PORTARIA Nº 007, DE 28 DE AGOSTO DE 1987

Regulamenta o uso da copiadora xerox, instalada na Câmara Municipal de Divinópolis – MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis,MG, Vereador Arthur Diniz Filho, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º A Copiadora Xerox, instalada na Câmara Municipal de Divinópolis, destina-se, exclusivamente aos serviços internos, administrativos, da Câmara e aos trabalhos dos Vereadores,observando-se que sejam estritamente relacionados com as suas atividades de Vereador.

Artigo 2º Fica, deste já, vedado o trabalho de cópia para as pessoas e entidades, sejam privadas ou públicas, estranhas às atividades normais da Câmara bem como, para assuntos particulares dos senhores Vereadores ou funcionários.

Artigo 3º As cópias somente serão feitas mediante autorização, expressa, em impresso próprio, severamente observado o que dispõe os artigos 1º e 2º, da presente Portaria pelos responsáveis por cada setor da Câmara e pelos Srs. Vereadores, naquilo que for de seus interesses, relativos a assuntos da Câmara.

§ 1º As cópias são limitadas a cada Vereador em 50 (cinqüenta), mensalmente, proibido o repasse de saldo de cotas de um Vereador para outro.

§ 2º Copias requeridas fora das especificações desta Portaria, se autorizadas, o serão, pessoalmente, pelo Presidente da Câmara.

Artigo 4º A maquina somente poderá ser manipulada pelos Servidores, Fábio Rodrigues de Oliveira, Mirian Guimarães V. Teixeira e Marli Antônia de Carvalho.

Artigo 5º Esta Portaria entrará em vigor após a sua fixação no Mural da Câmara Municipal de Divinópolis,

Mandamos, portanto, a todas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 28 de agosto de 1987

Arthur Diniz Filho
Presidente